



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO
EXERCICIO - 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando, os principais marcos teóricos, eficiência, eficácia e efetividade como indicadores de Gestão na Administração Pública, mesmo dentro das enormes limitações a que estão submetidos os pequenos municípios brasileiros, essa Gestão se portou dentro dos marcos supracitados, entendendo que:

A eficiência pode ser definida como o resultado obtido a partir da relação existente entre o volume de bens ou serviços produzidos (*output*) e o volume de recursos consumidos (*inputs*) visando alcançar o melhor desempenho na operacionalidade das ações de competência de uma organização

A eficácia ocorre quando os objetivos preestabelecidos são atingidos e deve ser medida pelo grau de cumprimento dos objetivos fixados nos programas de apos, comparando-se os resultados realmente obtidos com os previstos.

A efetividade traduz o impacto final da atuação sobre os resultados alcançados em benefício da população, mediante avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

2. DO RELATÓRIO

No tocante à execução de programas finalísticos e ao cumprimento de programas e atingimento de metas, tivemos oscilações em alguns e até mesmo à não execução de alguns projetos e/ou atividades constantes da programação orçamentária, devido a insuficiência financeira, dada à redução proporcional de transferências constitucionais e voluntárias por parte dos governos. Federal e Estadual. Ocorre que é mais sensato deixar de iniciar a execução de um determinado projeto de sem a suficiência de recursos financeiros para sua conclusão do que iniciar e deixar o mesmo inacabado engrossando o rol de obras inacabadas que se tem pelo Brasil afora tanto na esfera estadual como na federal.

É bem sabido por parte dessa Colenda Corte que os pequenos municípios brasileiros, destacando-se os situados no Nordeste, não tem autonomia financeira, estes sobrevivem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

repasses advindos dos governos Estadual e Federal. Embora haja vontade política no sentido de incrementar as arrecadações, isso por si só não é o suficiente para o fim, devido à baixa capacidade produtiva e de pagamento dos munícipes.

As Unidades Orçamentárias, vinculadas ao Órgão Prefeitura, não movimentaram recursos financeiros, sendo todas as despesas pagas pela Unidade Secretaria Municipal de Finanças, de maneira que somente os Fundos Municipais de natureza contábil, tiveram movimentação financeira conjunta assinadas pelo Secretário Municipal de Finanças, e pelo Secretário Municipal Gestor do respectivo FUNDO.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, trouxe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 70%, utilizando o mecanismo disposto no art. 43 da Lei 4320/64, tendo sido utilizado esse recurso, conforme demonstrado no arquivo denominado "CAM03", parte integrante do processo de prestação de contas.

Procuramos cumprir os princípios básicos constitucionais que no nosso entender, são as principais normas fundamentais de conduta de um indivíduo mediante às leis já impostas, além de exigências básicas ou fundamentos para tratar uma determinada demanda sendo estes indispensáveis ao fiel cumprimento dos direitos e deveres. Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 apresenta um conjunto de regras e princípios básicos essenciais ao cidadão:

Princípio da Legalidade;

Princípio da Liberdade;

Princípio da Igualdade;

Princípio da Ampla Defesa;

Princípio da Isonomia;

Princípio do Contraditório;

Princípio da Simetria;

Princípio da Proporcionalidade da Lei.

A terceirização de alguns serviços, se deu mediante competente processo de licitação, assim como os de compras, não tendo sido realizada contratação de Organizações Sociais e/ou da Sociedade Civil bem como não se concedeu subvenções a qualquer instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

3. DA RECEITA

Todos os impostos são tributos, mas nem todos os tributos são impostos.

Além dos impostos, os tributos também são formados pelas taxas e pelas contribuições. Sendo assim, pode-se dizer que os impostos são espécies do gênero tributos.

A diferença entre os diferentes tributos, basicamente, está no fato de os impostos serem não vinculados, enquanto as taxas e as contribuições o são. Em outras palavras, os impostos são destinados para o "bolo" do orçamento, ou seja, servem para o financiamento de serviços universais tais como educação, saúde, segurança, obras de estrutura, programas sociais, etc. Já as taxas e as contribuições implicam em uma contraprestação específica por parte do Município ou são destinadas a um grupo ou atividade determinada.

De acordo com a lei, "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte" e pode ser de competência federal, estatal e municipal.

São eles:

IMPOSTOS FEDERAIS (Impostos recolhidos pela União) Imposto de Importação (II); Imposto de Exportação (IE); Imposto de Renda (IR); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

IMPOSTOS ESTADUAIS (Impostos recolhidos pelos Estados) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);

IMPOSTOS MUNICIPAIS (Impostos recolhidos pelos Municípios) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter vivos (ITBI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

3.1. Da Receita Própria

Assim se comportou a Receita Própria do Município no exercício de 2022:

DESCRIÇÃO	VALOR
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	506.440,63
IPTU - PRINCIPAL	11.864,13
ITBI - PRINCIPAL	64.671,93
ISS - PRINCIPAL	264.107,25
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	7.190,32
TOTAL	854.274,26

O incremento visível se deu a várias ações e políticas públicas de gestão tributária responsável que visa esse aumento.

Assim como o Governo possui receitas, denominada receita pública, ele também possui despesas governamentais, chamadas de despesas públicas. E o conjunto de ações feitas pelos órgãos públicos para pagar serviços do governo feitos para os cidadãos e recursos utilizados para investimentos. É uma das vertentes da Política Fiscal e deve ser administrada de maneira cuidadosa para garantir os ideais dispostos na Política Econômica.

O desembolso realizado pelo governo pode ser caracterizado em orçamentário e extra orçamentário.

Orçamentário: Saída de recursos sem associação para pagamentos de gastos públicos.

Extra - Orçamentário: Devolução de recursos financeiros transitórios que chegaram ao Município como ingressos extra orçamentários.

4. Da elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Nova Colinas para o exercício financeiro de 2022 foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 223-A/2021 de 29 de junho de 2021-LDO, tendo sido sancionada e vigorado por meio da Lei Orçamentária Anual- LOA nº 227/2021 de 10 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** e a despesa foi fixada em igual valor.

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	Valor (R\$)	DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA	Valor (R\$)
Receitas Correntes	28.567.766,00	Despesas Correntes	19.793.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.276.000,00	Despesas de Capital	9.907.000,00
Receitas de Capital	3.708.234,00	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	30.000.000,00	TOTAL	30.000.000,00

5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2022			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	28.567.766,00	31.820.215,34	+3.252.449,34
Deduções da Receita	-2.276.000,00	3.180.744,42	-904.744,42
Receitas de Capital	3.708.234,00	413.157,50	-3.295.076,50
Subtotal	30.000.000,00	29.052.628,42	947.371,58
DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	19.793.000,00	24.905.463,72	-5.112.463,72
Despesas de Capital	9.907.000,00	2.096.540,99	+7.810.459,01
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	+300.000,00
Total	30.000.000,00	27.002.004,71	2.997.995,29

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 29.052.628,42 (vinte e nove milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA.

Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja 70% do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

total do orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 9.360.590,00 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais)** o que equivale a 59,11% respeitando, portanto, o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 235/2022 de 29 de agosto de 2022, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

6.0 - DAS AÇÕES GERAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

6.1. Secretaria Municipal de Agricultura

O município de Nova Colinas tem na agricultura e pecuária a sua maior vocação. A potência do agronegócio é conhecida regionalmente, apesar de, na sua grande parte serem de pequenos proprietários, onde precisa de uma atenção ainda maior por parte do Governo Municipal.

Apoia as comunidades no sentido da cultura da subsistência e o pequeno comércio, inclusive adquirindo produtos para a merenda escolar. Foram muitos os feitos:

- disponibiliza patrulhas mecanizadas para ajudar na agricultura familiar.
- Compra da produção de pequenos produtores para melhorar o cardápio da merenda escolar.
- Distribuição de sementes para pequenos produtores tanto na zona urbana como na zona rural.

2.2. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

As ações da Secretaria compreendem vários segmentos, ou seja:

- Programação do Aniversário da Cidade.
- Apoio a realização dos Festejos.
- Apoio as Vaquejadas.
- Solenidades de 7 de setembro.
- Torneios de Futebol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

6.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura

O governo tem se empenhado de forma incansável, para realização de obras que venham melhorar a Infraestrutura do Município, tanto na área rural como urbana, pois foram realizados serviços tais como:

- *Recuperação de várias pontes na Zona Rural;
- *Recuperação quase que em todas as estradas vicinais do município;
- *Início da reforma da Beira Rio;
- *Construção de poços artesianos na zona rural e manutenção nos poços já existentes;
- *Recapeamento asfáltico;
- *Outros
- *asfaltos na Cidade;
- Manutenção de Praças;
- Calçamento de Ruas;

6.4. Secretaria Municipal de Educação - MDE

Na educação, os maiores esforços são para maximizar o aproveitamento dos recursos disponibilizados para esta pasta. Nesse sentido, valoriza-se os educadores colocando em dia os seus salários, melhora na infraestrutura da rede escolar, fiscaliza e melhora a merenda escolar, administra o transporte escolar com responsabilidade e vem trabalhando para melhorar o sistema de ensino municipal como um todo;

- Melhoria e regularidade no cardápio da merenda escolar com alimentos produzidos sem o uso agrotóxicos..
- Instalação de internet nas escolas;
- Revisão da frota de ônibus escolares e aquisição de ônibus:
- *reforma e ampliação de prédios escolares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

O total aplicado na educação no exercício de 2022 foi de **28,23%**, correspondente ao valor de **R\$ 5.043.236,83** (cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) apurado sobre uma receita de **R\$ 17.867.022,48** (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, vinte de dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

O Município recebeu a título do salário educação o valor de R\$ 65.976,21 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO:

Salario Educação – QSE

O valor recebido pelo Município a título de Salario Educação, foi de R\$ 75.101,86 (setenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos);

Da Merenda Escolar – PNAE

No caso da Merenda Escolar (PNAE), o município recebeu R\$ 101.312,00 (cento e um mil, trezentos e doze reais);

Do Transporte Escolar – PNATE

O município recebeu também R\$ 113.808,34(cento e treze mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para custear de forma complementar, o transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Dos Recursos do PDDE

O Município durante o exercício de 2022 recebeu o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

O Município tem seu quadro de funcionários vinculados ao Regime Geral de Previdência - INSS, cujos recolhimentos se encontram na conformidade do arquivo "CAM24".

O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Colinas vem sendo rigorosamente respeitado no tocante ao trato com os Profissionais do Magistério e seu quadro técnico.

6.5. Do FUNDEB

FUNDEB

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 8.056.841,87 (oito milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, mais o valor de **R\$ 89.171,13 (oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e treze centavos)** de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 8.146.013,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, e treze reais)**, conforme demonstrado a seguir:

1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$	89.171,13
Transf. de Recursos Complementação – VAAT	R\$	1.061.877,02
Transf. de Recursos Complementação – VAAF	R\$	2.983.250,22
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção	R\$	4.011.714,63
TOTAL		
	R\$	8.146.013,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receitas total do Fundo	R\$	8.146.013,00
Valor mínimo a Aplicar 70.00% =	R\$	5.702.209,10

6.6. Gabinete do Prefeito

O gabinete é a pasta de Articulação, cumpre seu papel de ir atrás dos governos Federal e Estadual, como também dos deputados tanto a nível de estado como união, buscando sempre o que possa ter de melhor para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

6.7. Secretaria Municipal de Saúde

As ações no eixo da Secretaria de Saúde são notórias. Além da manutenção da rede de atendimento, tivemos o seu aprimoramento, a qualificação de pessoal, a melhor atenção a população, a maior disponibilidade dos profissionais. Não falta médicos nem profissionais de Saúde, foram feitos melhoramento nas estruturas físicas e aquisição de equipamentos.

6.8 Do Orçamento da SAÚDE

A LOA configurou no Município um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA para o exercício financeiro de 2022, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei n° 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial LDO e LOA.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento.

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

6.1 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

FONTE	ARRECADAÇÃO
I P T U	11.864,13
I T B I	64.671,93
I S S Q N	264.107,25
I R R F	506.440,63
I T R	23.879,70
I P V A	150.919,35
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
F P M	12.163.138,20
LC 87/96	0,00
I C M S	3.629.045,36
IPI / EXPORTAÇÃO	26.490,32
MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS	0,00
SOMA ===== □	16.840.556,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

6.2 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros

Recurso	Recebido R\$
ATENÇÃO BÁSICA	2.464.959,76
VIG. EM SAÚDE	112.652,04
FARMACIA BÁSICA	70.966,39
TOTAL	2.648.578,19

6.3- Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS POR AÇÕES	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	3.301.960,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	134.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.943,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.859,81
OUTRAS	2.648.578,19
TOTAL DAS DESPESAS	6.153.342,24

6.4- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	16.840.556,87
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	2.526.083,53
Total das despesas na saúde	6.153.342,24
(-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado	2.648.578,19
= Valor total aplicado	3.504.764,05
Percentual Aplicado	20,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

6.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças conduziu várias ações de melhoria da gestão do quadro de pessoal do município. São os contribuintes que pagam os salários dos servidores municipais, por isso é prioridade da administração oferecer o melhor serviço para a população. Os servidores são capacitados para melhor atender o cidadão, cada um dentro da sua atividade.

- INSS: ajuste no INSS do município dando aos servidores mais possibilidade de aposentadoria e auxílio doença.

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

Este governo tem prioridade na gestão financeira adequada, no controle de gastos rigoroso, na aplicação dos recursos financeiros com responsabilidade e a prestação de contas a toda a população da aplicação do dinheiro do contribuinte. Utilizar os recursos financeiros sempre limitados com responsabilidade é a única forma de conseguir viabilizar as obras necessárias em toda a cidade. Recebemos das administrações municipais anteriores um quadro de situação econômica muito difícil e delicado. Porém, com muito trabalho e responsabilidade, não apenas colocou em dia os compromissos pendentes de gestões passadas, mas honra todos os seus compromissos de pagamento com servidores e fornecedores, rigorosamente em dia:

- Pagamento de indenizações trabalhistas.
- Pagamento de consignados de empregados junto a instituições financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

- Pagamento de salário e décimo terceiro em dia e no prazo de Janeiro a Dezembro/2022.
- Pagamento de todas as demandas de fornecedores realizadas pelo atual governo.
- Repasses mensais a sindicatos em dia e no prazo.
- Repasses mensais a câmara em dia e no prazo.
- Pagamento integral e em dia do INSS.
- Regularização do recolhimento de imposto de renda pessoa física de servidores aos cofres do município.
- Regularização da retenção de impostos de Renda e ISS de fornecedores aos cofres do município no ato da liquidação de pagamentos.
- Aumento da liquidez financeira do município.

6.10. Secretaria Municipal de Transporte

Na Secretaria os maiores esforços são para maximizar o aproveitamento dos recursos disponibilizados para esta pasta. Nesse sentido, a Secretaria de Transporte através de sua equipe de colaboradores, não tem medidos esforços no sentido de colocar a disposição das demais secretarias os veículos, maquinas e equipamentos, para que possam ser utilizados da melhor forma possível, atendendo a população em geral. A secretária consta com frotas de veículos e maquinas já em uso a vários anos, onde a manutenção se faz quase que diariamente, sempre procurando deixar a frota em boas condições mecânicas e que possam serem utilizados com segurança.

6.10. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente

]Na área da limpeza pública que pertence a esta secretaria, o município tem procurado manter a regularidade da coleta de lixo, como também a limpeza de vias e logradouros públicos, deixando assim a cidade mais agradável e higiênica, para tanto foram reformados os veículos, e locado um caminhão adequado que ajudaram a realizar esta tarefa com mais eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

6.12. Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS.

6.1 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros

Recurso	Recebido R\$
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	6.622,54
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	3.000,00
DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	115.649,11
TOTAL	125.271,65

6.2 - Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES	VALOR LIQUIDADO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.011,97
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	467.036,47
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.823,99
TOTAL DAS DESPESAS	702.872,43

7. Da Transparência

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência - Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico <https://www.novacolins.ma.gov.br/> à disposição dos interessados, comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício de 2023.

Nova Colinas (MA) 20 de janeiro de 2023.